



**EDITAL Nº 07/2017 – PROGRAD
CONVOCATÓRIA E PROCEDIMENTOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS
REFERENTES AO EXAME NACIONAL DE REVALIDAÇÃO DE DIPLOMAS
MÉDICOS EXPEDIDOS POR INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO SUPERIORES
ESTRANGEIRAS
REVALIDA MEDICINA 2016-INEP/MEC**

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal do Tocantins, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no § 2º do Art. 48 da Lei 9.394/1996, na Portaria Interministerial MEC/MS nº 278/2011 e em conformidade com o Edital nº 22, de 2 de agosto de 2016, referente ao Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeiras - REVALIDA 2016, publicado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira no D.O.U nº 148 de 3 de agosto de 2016, **convoca os candidatos aprovados, no REVALIDA MEDICINA 2016, para abertura do processo de revalidação de diploma junto à Universidade Federal do Tocantins**, conforme o resultado publicado pelo INEP/MEC, de acordo com os termos a seguir especificados:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os pedidos de revalidação de diplomas do curso de Medicina, tendo em vista a adesão da Universidade Federal do Tocantins ao REVALIDA (Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos expedidos por IES estrangeiras), obedecem às regras, procedimentos e prazos próprios do Programa divulgados pelo Ministério da Educação.

1.2. São suscetíveis de revalidação os diplomas dos graduados em medicina que cumpriram as exigências e foram aprovados no REVALIDA.

1.3. As normas para a revalidação dos referidos diplomas de graduação, junto à Universidade Federal do Tocantins, estão estabelecidas na Portaria Normativa nº 02, de 09 de abril de 2015, publicada no Boletim Interno da UFT– Edição Extra nº 49 de 10 de abril de 2015.

2. DO REQUERIMENTO PARA REVALIDAÇÃO DO DIPLOMA

2.1. O processo será instaurado mediante requerimento do interessado em formulário padrão, Anexo I deste Edital, conforme Art.4º da Portaria Normativa UFT nº 02, de 09 de abril de 2015, publicada no Boletim Interno da UFT– Edição Extra nº 49 de 10 de abril de 2015.

2.2. Os candidatos aprovados terão até 90 (noventa) dias, contados da publicação do resultado pelo INEP/MEC, para dar início ao processo de Revalidação junto à UFT.

2.3. O requerimento deverá ser protocolado junto ao Setor de Protocolo da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Tocantins – Palmas – TO, situado à Avenida NS15, Quadra 109 N Plano Diretor Norte, Sala 213, Bl. IV, Reitoria, Câmpus de Palmas, de segunda à sexta-feira, no período da manhã, entre 8h30min e 11h30min, ou no período da tarde, entre 14h30min e 17h30min.



2.4. Os documentos deverão ser entregues pessoalmente pelo candidato ou por seu procurador legalmente constituído por procuração específica para o ato, com firma reconhecida em cartório.

2.4.1 Serão permitidos requerimentos mediante apresentação de procuração particular, outorgada especificamente para esse fim, com reconhecimento de firma do outorgante em cartório. Nesse caso, deve constar no texto da procuração que o documento se destina à requerimento de revalidação de diploma na UFT. O Procurador deverá ser legalmente capaz, nos termos da lei civil ou, por outra causa, se mostrar capaz para exercício dos respectivos poderes.

2.4.1.1. No ato do requerimento, será necessária a apresentação do Documento de Identidade (original) do Procurador.

2.4.1.2. Em qualquer dos casos, a procuração será anexada ao requerimento, sendo necessária uma procuração por requerente, quando for o caso.

2.4.2. Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos remetidos via postal ou por quaisquer outros meios.

3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

3.1. Conforme Art. 4º da Portaria Normativa UFT nº 02/2015, o processo será instruído com os seguintes documentos:

- a) Requerimento preenchido e assinado pelo requerente ou procurador – Anexo I;
- b) Termo de Responsabilidade e Veracidade das informações – Anexo II;
- c) Comprovante de aprovação no Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos;
- d) Fotocópia da Certidão de Nascimento/Casamento;
- e) Fotocópia da carteira de identidade, para brasileiros ou naturalizados;
- f) Fotocópia da carteira permanente de estrangeiro ou comprovante de regularidade de permanência no Brasil, emitido pela Polícia Federal;
- g) Fotocópia do CPF;
- h) Fotocópia do diploma a ser revalidado e do respectivo histórico escolar – ambos com visto da autoridade consular brasileira no país onde foi expedida e respectiva traduções;
- i) Original do diploma ou certificado a ser revalidado devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação ou órgão equivalente no país de conclusão do curso;
- j) Procuração com poderes específicos e fotocópia do documento de identificação com foto do Procurador, se for o caso.

3.2. As fotocópias deverão estar legíveis, sem cortes e autenticadas por tabelião público ou acompanhadas dos respectivos originais.

3.3. Os documentos escolares, expedidos por instituições estrangeiras, deverão ser apresentados contendo a autenticação do consulado brasileiro no país de origem, dispensando-se esta formalidade apenas nos casos em que houver convenção de cooperação entre o Brasil e o referido país (atualmente Argentina e França) e, ainda, acompanhados da respectiva tradução oficial para língua portuguesa, feita por tradutor público juramentado com registro na Junta Comercial de uma das Unidades Federativas do Brasil.

3.3.1. Não serão aceitas, em hipótese alguma, traduções realizadas de forma diversa ao disposto no item 3.3 deste edital.



4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Visando um melhor desenvolvimento do processo, a UFT poderá modificar o presente Edital. Quaisquer modificações, se necessárias, serão amplamente divulgadas e feitas de acordo com a legislação vigente.

4.2. O prazo máximo para revalidação de diplomas pela Universidade Federal do Tocantins será de 60 (sessenta dias), contados do protocolo do requerimento.

4.2.1. Excepcionalmente, mediante justificativa ao requerente, o prazo poderá ser estendido.

4.3. Na hipótese de configuração de fraude na documentação apresentada ou declaração de informações falsas em qualquer momento, inclusive posterior ao requerimento, assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa, o procedimento de revalidação do diploma pela Universidade Federal do Tocantins será anulado e o requerente perderá, conseqüentemente, o direito à revalidação conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis.

4.4. A inscrição do candidato no Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeiras - REVALIDA 2016, publicado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira implica o conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas para o procedimento.

4.5. Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pelo INEP e pela UFT para revalidação do diploma, sendo que, em caso de desatendimento dos requisitos, o candidato, ainda que aprovado, não poderá ter o diploma revalidado por esta instituição de ensino.

4.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação (Prograd) ou por outra instância competente.

Palmas-TO, 27 de janeiro de 2017

Berenice Feitosa da Costa Aires
Pró-Reitora de Graduação

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO
COORDENAÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE REGISTRO DE
DIPLOMAS

Av. NS 15, Quadra 109 Norte, Sala 213, Bloco IV | 77001-090 | Palmas/TO



ANEXO I - REQUERIMENTO DE REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA DE MEDICINA

Protocolo nº: /2017

(Preencher corretamente todos os dados com Letra Legível)

Ao Magnífico Reitor da Universidade Federal do Tocantins (UFT),
O abaixo assinado;

_____, (nome completo do(a) requerente)
de nacionalidade _____, portador(a) da carteira de identidade (RG/RNE) nº
_____, órgão expedidor _____, e do CPF nº _____, residente à
_____, (endereço completo do(a) requerente) município de
_____, estado de(o) _____, CEP nº _____, telefone residencial
(____) _____, telefone celular (____) _____, telefone para recado
(____) _____, e-mail _____, vem requerer à Vossa
Magnificência, após a aprovação no Exame Revalida 2016 aplicado pelo INEP/MEC, a revalidação de diploma de
médico obtido no exterior, expedido pela _____
(nome completo da instituição emissora do diploma) localizada na cidade de
_____, no país _____.

_____, de _____ de 20__
Local e Data

Assinatura do Requerente

Documentação Exigida para Revalidação do Diploma de Medicina:

1. Comprovante de aprovação no Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos;
2. Fotocópia da Certidão de Nascimento/Casamento;
3. Fotocópia da carteira de identidade ou CNH, para brasileiros ou naturalizados;
4. Fotocópia da carteira permanente de estrangeiro ou comprovante de regularidade de permanência no Brasil, emitido pela Polícia Federal;
5. Fotocópia do CPF;
6. Fotocópia do diploma a ser revalidado e do respectivo histórico escolar – ambos com visto da autoridade consular brasileira no país onde foi expedido, e respectivas traduções.
7. Original do diploma ou certificado a ser revalidado.
8. Procuração com poderes específicos e fotocópia do documento de identificação com foto do Procurador, se for o caso;

Observações: As fotocópias deverão estar autenticadas por tabelião público ou acompanhadas dos originais. A documentação expedida por instituições estrangeiras deverá ser apresentada contendo a autenticação do consulado brasileiro no país de origem, dispensando-se esta formalidade apenas nos casos em que houver convenção de cooperação entre o Brasil e o referido país (atualmente Argentina e França).

_____, de _____ de 2017
Local e Data

Assinatura/ Carimbo do Servidor da UFT

RECIBO DE SOLICITAÇÃO DE REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA DE MEDICINA - INEP/MEC

Nome:

Revalida Medicina 2016 INEP/UFT

Protocolo: /2017



_____, de _____ de 2017
Local e Data

Assinatura/ Carimbo do Servidor da UFT

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO
COORDENAÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Av. NS 15, Quadra 109 Norte, Sala 213, Bloco IV | 77001-090 | Palmas/TO
(63) 3232-8032 | www.uft.edu.br/prograd | prograd@uft.edu.br



**ANEXO II – REQUERIMENTO
TERMO DE RESPONSABILIDADE E DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS
INFORMAÇÕES - REVALIDA MEDICINA – INEP/MEC**

Eu,

_____ de
Nacionalidade _____, natural de _____, domiciliado (a) em
(endereço
completo com CEP) _____ N°: _____ Compl:
_____ Bairro: _____ Cidade: _____
Estado: ____ CEP: _____ portador(a) do Registro Geral (n° do RG): _____
Órgão Expedidor: _____, do CPF _____, filho (a) de (nome da mãe)
_____ e de (nome do pai)
_____, candidato (a) aprovado no processo do Exame
Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituições de Educação Superior
Estrangeiras – REVALIDA MEDICINA.

Declaro, ainda, ter ciência de que:

- ✓ As informações aprestadas por mim para o processo de análise de REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA DE MEDICINA, bem como a documentação exigida apresentada, será antes analisada pela PROGRAD/CERD. Comprovada a pendência de documentos após abertura do processo, o processo sofrerá interrupção imediatamente, congelando o prazo de atendimento, retornando somente após a sua regularização, assim adicionando todos os dias pendentes ao prazo final.
- ✓ A PROGRAD entrará em contato com o candidato imediatamente quando houver pendências.
- ✓ Comprovada a falta de autenticidade de documentos, o processo poderá ser indeferido.
- ✓ Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, o processo poderá ser indeferido literalmente em qualquer etapa do seu trâmite.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Candidato(a)